

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS**  
**ÁREAS: ENSINO DE FÍSICA, ENSINO DE QUÍMICA E ENSINO DE BIOLOGIA**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO **MESTRADO** EM ENSINO DE CIÊNCIAS  
EM 2024/2025

**EDITAL PIEC 03/2023**

Estarão abertas, no período de **01 a 29 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo seletivo de candidatas ao curso de Mestrado *stricto sensu* do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências da Universidade de São Paulo (PIEC-USP).

As inscrições referem-se às seguintes áreas: **Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Biologia**.

Podem se candidatar graduandos e graduados em cursos plenos de Licenciatura ou de Bacharelado em Física, em Química, e em Biologia, ou em áreas afins. A adequação da área de formação do candidato às linhas de pesquisa do PIEC-USP será avaliada durante o processo seletivo. Para cada área haverá uma comissão de seleção específica.

**1. ETAPAS DE INSCRIÇÃO**

A inscrição consiste em duas etapas **obrigatórias**; a não realização de uma delas resulta em eliminação do candidato neste processo seletivo:

**Primeira etapa:** inscrição no processo seletivo, conforme **item 2** deste edital;

**Segunda etapa:** comprovação de proficiência em língua inglesa e, apenas para estrangeiros, também em língua portuguesa, conforme **item 3** deste edital.

**2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A inscrição deverá ser realizada através de formulário a ser disponibilizado na página eletrônica do PIEC-USP (<http://portal.if.usp.br/cpgi>), no período de **01 a 29 de fevereiro de 2024**, e consiste no envio dos seguintes documentos em formato eletrônico:

- a) **formulário de inscrição** – fornecimento de dados pessoais, indicação da linha de pesquisa pretendida dentre uma das cinco oferecidas pelo PIEC-USP (relação das linhas de pesquisa disponível em <http://portal.if.usp.br/cpgi/linhas-de-pesquisa>) e preenchimento opcional do campo “intenções de pesquisa”. Ao preencher o formulário, o candidato atesta que é responsável por acompanhar regularmente as atualizações do processo seletivo pelo site do PIEC-USP;
- b) **documento de identidade com foto** – RG ou CNH; RNE ou **passaporte para estrangeiros** (o passaporte só será aceito para fins de inscrição; somente serão matriculados com a apresentação de cópia do protocolo do **RNE**);
- c) **comprovante de conclusão da Graduação** – serão aceitos (i) cópia frente e verso do diploma, (ii) certificado de conclusão de curso com data de colação de grau ou; (iii) no caso de graduandos, autodeclaração de que terá concluído o curso até a vigência deste edital;
- d) **histórico escolar da Graduação**;
- e) **currículo Lattes** (sem comprovantes);
- f) **formulário de informações curriculares** – conforme modelo a ser disponibilizado na página eletrônica do PIEC-USP (<http://portal.if.usp.br/cpgi>);

- g) **certificado de aprovação em exame de proficiência** (quando aplicável);
- h) **formulário de autodeclaração PPI ou PCD** (quando aplicável).

A documentação deve estar digitalizada em boa qualidade. Não serão aceitos outros documentos que não sejam os listados neste item. Não serão efetuadas trocas de documentos após a inscrição. Uma lista com as inscrições aprovadas e as dispensas de exames de proficiência será divulgada de acordo com o cronograma apresentado no **item 6** deste edital.

### 3. **SELEÇÃO**

O processo seletivo constará de três fases eliminatórias. A seleção será realizada de maneira remota. Cabe ao candidato assegurar as condições para participação em todas as fases do processo seletivo.

#### **Primeira fase – comprovação de proficiência em língua inglesa; e, apenas para estrangeiros, também em língua portuguesa**

Candidatos estrangeiros nativos e residentes de países de língua inglesa estão dispensados de apresentar proficiência em língua inglesa. Candidatos estrangeiros nativos e residentes de outros países de língua portuguesa estão dispensados de apresentar proficiência em língua portuguesa. Para os demais candidatos, serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência em línguas:

##### **Inglês**

- a) **certificados** de proficiência em língua inglesa válidos, apresentados no momento da inscrição:
  - i) **TOEFL - Test of English as a Foreign Language**: mínimo de 500 pontos para o *Institutional Testing Program* (ITP) ou mínimo de 60 pontos para o *Internet-Based-Test* (IBT); ou
  - ii) **IELTS - International English Language Test**: mínimo de 5,0 pontos; ou
  - iii) **FCE - The Cambridge Exams**: First Certificate in English: B2, C2 e C1 ou mínimo de 60 pontos ou equivalente, por exemplo: Proficiency; ou
  - iv) **DET - Duolingo English Test**: mínimo de 90 pontos.
- b) **aprovação** em exame de proficiência em língua inglesa, nível de Mestrado, aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no âmbito do PIEC-USP, realizado durante os anos de 2021, 2022 ou 2023; a nota desse exame de proficiência varia de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aprovados os candidatos que tenham obtido conceito maior ou igual a 5 (cinco). O aproveitamento deverá ser solicitado no momento da inscrição, por meio de campo próprio disponível no formulário eletrônico de inscrição. As solicitações serão conferidas pelo Serviço de Pós-Graduação e o resultado será divulgado de acordo com o cronograma apresentado no **item 6** deste edital; ou
- c) **inscrição** no exame de proficiência em língua inglesa, nível de Mestrado, aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para os candidatos que não possuam quaisquer dos certificados mencionados no **subitem a** e nem a aprovação mencionada no **subitem b** deste item. Os procedimentos para inscrição no exame serão publicados na página eletrônica do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (<http://clinguas.fflch.usp.br>). As notas do exame de proficiência variam de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito maior ou igual a 5 (cinco).

##### **Português (apenas para estrangeiros)**

- a) **certificado** de proficiência em língua portuguesa válido, apresentado no momento da inscrição: **CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para**

**Estrangeiros** - mínimo nível intermediário; ou

- b) **aprovação** em exame de proficiência em língua portuguesa aplicado pelas comissões de seleção do PIEC-USP realizado durante os anos de 2021, 2022 ou 2023; ou
- c) **aprovação** em exame de proficiência em língua portuguesa aplicado pelas comissões de seleção do PIEC-USP **neste** processo seletivo. As notas desse exame de proficiência variam de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito maior ou igual a 5 (cinco).

#### **Segunda fase – prova escrita e análise do currículo acadêmico**

##### **Prova escrita**

A prova escrita versará sobre temas da área de Ensino de Ciências e avaliará a capacidade de interpretação e argumentação, a coerência do texto e a correção da linguagem, sem qualquer tipo de consulta. Não será fornecida bibliografia.

##### **Análise do currículo acadêmico**

Será analisada a formação acadêmica. Serão considerados, ainda, aspectos como: experiência de ensino, atividades de iniciação científica, publicações, participação em congressos, participação em projetos de pesquisa e de iniciação à docência.

Nesta fase, as duas avaliações têm o mesmo peso e as notas variam de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver a média das notas maior ou igual a 5 (cinco).

##### **Terceira fase – arguição**

A arguição terá duração de 15 (quinze) minutos para cada candidato e basear-se-á na análise do currículo acadêmico e nas perspectivas de inserção dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa. As notas variam de 0 (zero) a 10 (dez) e será aprovado o candidato que obtiver conceito maior ou igual a 7 (sete) nesta etapa.

A nota final do processo seletivo será a nota obtida na terceira fase. Serão aprovados para ingresso no PIEC-USP, mediante disponibilidade de orientador e conforme os números de vagas divulgados no **item 7** deste edital, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

#### **4. MATRÍCULA**

- a) os candidatos aprovados poderão efetuar sua matrícula, de modo virtual, a partir de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025, prazo de vigência deste edital; após efetivação da matrícula virtual, o aluno ou seu procurador deverá comparecer presencialmente ao Serviço de Pós-Graduação para autenticação dos documentos no prazo máximo de 90 dias, caso contrário sua matrícula será cancelada automaticamente;
- b) a matrícula em disciplinas está condicionada a calendário e procedimentos específicos divulgados no início de cada semestre letivo;
- c) o candidato aprovado deve apresentar diploma de Graduação ou certificado de conclusão da Graduação em que **conste a data de colação de grau**;
- d) para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar o aceite de orientação de um docente previamente credenciado no PIEC-USP, no próprio formulário de matrícula inicial;
- e) o ingressante que tenha sido desligado de qualquer Programa de Pós-Graduação da USP sem a realização de defesa do Mestrado ou do Doutorado, deverá protocolar o pedido de nova matrícula, nos termos do Regimento de Pós- Graduação, no momento da matrícula.

#### **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) a inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos por este Programa de

- Pós-Graduação ou que vierem a ser tornados públicos;
- b) os candidatos poderão solicitar revisão das notas atribuídas na **segunda fase** e na **terceira fase**, de acordo com o cronograma do **item 6** deste edital, por meio de carta assinada e datada, a ser enviada para o email [cpgi@if.usp.br](mailto:cpgi@if.usp.br), onde conste justificativa baseada nos respectivos critérios de seleção;
  - c) as comissões de seleção não emitirão pareceres individuais sobre o desempenho de qualquer candidato;
  - d) não será efetivada a matrícula do candidato aprovado cuja documentação estiver incompleta ou irregular;
  - e) não serão aceitas matrículas condicionadas a pedidos de credenciamento de orientadores específicos externos ao PIEC-USP;
  - f) o ingresso não implica compromisso de concessão de bolsa de estudos; a concessão de bolsa se dará obedecendo à disponibilidade e aos critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do PIEC- USP;
  - g) os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação do PIEC-USP, após consulta às comissões de seleção.

#### 6. **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As informações sobre este processo seletivo, bem como as listas de cada fase serão divulgadas na página eletrônica do PIEC-USP: <http://portal.if.usp.br/cpgi>.

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO</b>	
Inscrições no processo seletivo	01 a 29/02/2024
Divulgação das inscrições deferidas e das proficiências em línguas aceitas	08/03/2024
Inscrições no Centro de Línguas da FFLCH-USP para proficiência em língua inglesa	04 a 15/03/2024
Exame de proficiência em língua inglesa	21/03/2024 às 14h30
Divulgação do resultado da primeira fase – proficiência em língua inglesa	05/04/2024
Prova escrita	15/04/2024 às 9h30
Exame de proficiência em língua portuguesa	15/04/2024 às 14h30
Divulgação do resultado da segunda fase – correção da prova escrita e análise do currículo acadêmico	17/05/2024
Solicitação de revisão de notas da segunda fase	até 21/05/2024
Divulgação do resultado após revisão de notas	24/05/2024
Arguições	03 a 14/06/2024
Divulgação do resultado da terceira fase	21/06/2024
Solicitação de revisão de notas da terceira fase	até 25/06/2024
Divulgação do resultado final após revisão de notas	12/07/2024

#### 7. **VAGAS**

- a) o número de vagas para o Mestrado, por área, é o seguinte:
  - Ensino de Física: 15

- Ensino de Biologia: 15
- Ensino de Química: 15

b) as comissões de seleção poderão decidir por não preencher todas as vagas oferecidas.

**8. AÇÕES AFIRMATIVAS**

- a) serão reservadas para ações afirmativas, em todas as fases deste processo seletivo, com base no número de vagas oferecidas no **item 7**, por área:
- candidatos autodeclarados negros, pretos e pardos: vinte por cento (20%), sendo no mínimo uma vaga;
  - candidatos autodeclarados indígenas: cinco por cento (5%), sendo no mínimo uma vaga;
  - candidatos autodeclarados pessoa com deficiência: cinco por cento (5%), sendo no mínimo uma vaga.
- b) em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados de qualquer uma das três categorias mencionadas no item anterior, as vagas remanescentes serão transferidas para outra categoria de autodeclaração;
- c) em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados em qualquer uma das três áreas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para outra área;
- d) não havendo preenchimento das vagas para candidatos autodeclarados de qualquer uma das categorias mencionadas nos itens anteriores, as vagas serão disponibilizadas para candidatos da ampla concorrência.

**9. VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

Este edital tem vigência até 31 de julho de 2025.